

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

NÚMERO 7.544

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD

PDT

Kennedy Nunes

Paulinha

PSDB

PSC

Vicente Caropreso

Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP

PSB

João Amin

Nazareno Martins

PRB

PV

Sergio Motta

Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

Luiz Fernando Vampiro

Romildo Titon

Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro

Romildo Titon

Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha

Fernando Krelling

Nazareno Martins

Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 12 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 103ª Sessão Ordinária realizada em 06/11/2019..... 2</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Avisos de Licitação 6</p> <p>Medida Provisória..... 6</p> <p>Mensagens Governamentais.... 9</p> <p>..... 9</p> <p>Ofícios..... 9</p> <p>Portarias..... 9</p> <p>Projetos de Lei 10</p>
---	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jerry Comper - Jessê Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Mauro de Nadal.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Informa que recebeu a visita do presidente da Aprasc, juntamente com toda a diretoria e o secretário da Segurança Pública, coronel Araújo Gomes, quando conversaram sobre diversas questões, entre elas, o reajuste salarial dos policiais civis, militares e peritos do IGP.

Comenta sobre a questão da Iresa, que é uma indenização da atividade policial, e diz que o diretor do IGP entrou em contato para informar que somente uma parte dos servidores a recebem. Também lamenta que o Iprev passou a não pagar esses valores para os policiais civis, desta forma, entrou em contato com o governo do estado para saber o motivo, e como resposta recebeu a informação que o governador solicitou à secretaria da Administração e Casa Civil que regularizassem esta questão. Posiciona-se a favor dos policiais, e não concorda que os servidores dessa categoria recebam como aposentadoria um valor menor do que recebiam quando estavam em efetivo serviço.

Aborda uma segunda questão, que em entrevista do vereador Marcelo Achutti pela Rádio Menina, demonstrou preocupação quanto ao hospital Ruth Cardoso em Balneário Camboriú, que não tem recebido os repasses mensais do governo do estado. Neste sentido, lembra a discussão que ocorreu no Plenário desta Casa, onde o projeto proposto destinava um valor de R\$ 170 milhões aos hospitais filantrópicos, e neste ano o governo do estado vai investir mais de R\$ 190 milhões aos mesmos, e acredita que o município de Balneário Camboriú deva entrar na divisão dos valores.

Finalmente, afirma que em suas emendas impositivas indica recursos para o hospital Ruth Cardoso, e que o mesmo deve estar no radar do governo.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela sua fala e diz que o governo já assumiu o compromisso de repassar valores mensais para o hospital.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Parabeniza e se coloca a disposição para todas as questões em relação à Saúde em todas as regiões do estado. [Taquigrafia: Guilherme]

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Comenta sobre notícia trazida pela imprensa que, num primeiro momento, até considerou *fake news*. Mas logo os jornalistas Marcelo Lula e Karina Manarin trouxeram a mesma informação sobre os *royalties* do petróleo.

Diz que, neste momento, está com muitas dúvidas e interrogações sobre os motivos que levaram o governador a assinar, juntamente com outros governadores, um pedido de suspensão de uma ação que corre na Justiça, que visa suspender as novas regras de distribuição do dinheiro dos *royalties* do petróleo.

Declara que o assunto é difícil, complexo, e que vem estudando isso há muito tempo. Desta forma, afirma não entender por que o governador assinou isso. Pensa que talvez ele tenha outra informação, saiba de

coisas que o deputado desconhece, ou mesmo os jornalistas e advogados do estado não sabem. Entretanto, torna a se perguntar por que o governador concordou com os advogados do Rio de Janeiro.

Indaga se o estado de Santa Catarina se encontra em condições de abrir mão de milhões de reais dessa receita, pois tem nota C para endividamento. Além disso, foi divulgado, nos últimos anos, que Santa Catarina seria o último estado a entrar na crise, e o primeiro a sair, se entrasse, o que considera uma mentira.

Esclarece que essa é uma ação que vem sendo acompanhada, desde 1991, no STF, por vários governos, vários governadores catarinenses, independente de partido. Todos buscando reparar uma injustiça que o IBGE fez com Santa Catarina na demarcação das terras marítimas. Afirma que, nos últimos cinco anos, se essas novas regras estivessem valendo, Santa Catarina deixou de receber R\$ 828 milhões em repasses com relação ao petróleo, quase 1 bilhão, por isso justifica o seu pedido de informação para saber por que governador está deixando de buscar uma receita que deveria já ter entrado nos cofres desde 1991.

Continua seus questionamentos a respeito do governador: seria falta de conhecimento, sabe de alguma coisa que outros não sabem, talvez tenha assinado sem ler, ou quem sabe, ainda, desconheça o assunto. Reafirma que “desde 1991, todos os governadores catarinenses estão tentando reparar esse assunto, independente de partido, e agora não entende por que o atual está acompanhando o Rio de Janeiro e mais alguns estados nesse pedido de suspensão, que vai prejudicar ainda mais essa enrolação que o Judiciário vem fazendo com Santa Catarina.” [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Comenta sobre um relevante tema e objeto de uma moção, na semana anterior, proposta pelo deputado Mauro de Nadal, e informa que na presente data será apresentada na Ordem do Dia uma moção, de sua autoria, manifestando aos presidentes da República e do Congresso Nacional, à ANEEL e aos membros do Fórum Parlamentar Catarinense, repúdio à proposta de revisão de Resolução, REN n. 482/2012, por se tratar de um desserviço à sociedade, desconsiderando alguns fatores de fonte de energia como o biogás.

Sobre a importância do assunto, reforça que o estado catarinense é o maior exportador de carne suína, produzindo resíduos orgânicos que tratados são utilizados como biofertilizantes para as lavouras e pastagens, incrementando a produção de alimentos em Santa Catarina. Explica que os dejetos suínos passam por biogestores, gerando o biogás que é uma fonte de energia renovável, representando renda para as propriedades rurais de Santa Catarina e do Brasil.

Por se tratar de relevante questão, divulga a audiência pública que será realizada em Brasília, no dia 7 de novembro, proposta pela ANEEL, tendo como pauta, inclusive, a mudança do percentual aos produtores de energia renovável que recebem um aproveitamento de 100%, entretanto a ANEEL quer diminuir tal compensação para no máximo 40%, e o restante disponível à referida concessionária, inviabilizando assim investimentos em energia renovável em Santa Catarina e no país. Coloca ainda que o papel da ANEEL é atuar em prol do povo brasileiro, conduzindo ações louváveis para o bem do país.

Finaliza referindo-se à PEC Emergencial do Pacto Federativo, especificamente no item

da possível extinção dos pequenos municípios com menos de cinco mil habitantes. Sobre tal possibilidade, coloca que é natural de uma região nos moldes do pacote governamental, entretanto, afirma que lá se produz matéria-prima para os municípios, agroindústrias e são fomentadores da riqueza regional, manifestando-se contrário à proposta aportada no Congresso Nacional.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Corroborar o pronunciamento do deputado, ratificando que a tendência atual é o mundo à procura de energia limpa, e lamenta a postura do Brasil desestimulando o produtor rural.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado por trazer à tribuna relevante assunto, e diz que quando se encontram soluções para o bem estar de um país, surgem ações do próprio governo desestimulando tal investimento.

Deputada Paulinha (Aparteante) - Parabeniza o deputado por tão importante iniciativa, considerando verdadeiro absurdo a proposta da ANEEL, e coloca-se à disposição em prol da referida pauta.

Deputado Jerry Comper (Aparteante) - Parabeniza o deputado por trazer à tribuna relevante assunto, e ratifica que houve quatro audiências públicas sobre a situação dos pequenos municípios. Apela ao Parlamento unir forças em prol dessa pauta. [Taquígrafa: Elzamar]

Partidos Políticos

Partido: PSB

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER

(Orador) - Reforça o alerta sobre a falta de planejamento do governo estadual. Relembra que no dia anterior informou sobre a situação da pista de atletismo em Timbó, que não está pronta para os Jogos Abertos, afetando a organização das cidades sedes.

Demonstra-se preocupado também com a falta de planejamento do governo com os hospitais filantrópicos. Acrescenta que em junho do presente ano o governador assinou um convênio de R\$ 190 milhões com 110 hospitais filantrópicos do estado. Comenta que parabenizou o governo pela iniciativa, mas alertou que este convênio não resolveria o problema, apenas daria uma sobrevida aos mesmos. Conclui o assunto, informando que muitos hospitais não receberam os recursos e se encontram em situação preocupante, principalmente quanto ao pagamento dos funcionários.

Questiona a atitude do governo em anunciar investimentos para o ano seguinte, deixando de fora alguns hospitais, o que trará consequências, como a necessidade de transportar pacientes em longas distâncias e a superlotação de hospitais.

Comenta que, no início do ano, informou que a extinção da Secretaria do Planejamento afetaria o dia a dia dos catarinenses, pede para que o governo se planeje melhor e pague os R\$ 190 milhões aos hospitais. [Taquígrafa: Northon]

Partido: MDB

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

(Orador) - Reporta-se às notícias que vêm de Brasília sobre a PEC do Pacto Federativo, como a questão da incorporação pelo município vizinho de cidades com menos de cinco mil eleitores e arrecadação própria inferior a 10% da receita total. Afirma que deve haver um diálogo a respeito da fusão dos pequenos municípios, pois os mesmos recolhem tributos, e a maioria tem sua economia baseada no agronegócio, bem como o estado de Santa Catarina tem as pequenas propriedades rurais

altamente produtivas. Entende que a máquina pública, sim, deve ser diminuída.

Deputada Marlene Fengler (Aparteante) - Comunga a fala do deputado e salienta que se deve discutir muito bem a extinção dos pequenos municípios, que é a proposta do governo federal.

Deputada Ada De Luca (Aparteante) - Elogia a fala do deputado e pensa que a proposta de fusão dos pequenos municípios não vai avançar.

Deputado Jerry Comper (Aparteante) - Entende que o tema abordado pelo deputado tem que ser debatido e defende um olhar especial aos pequenos municípios.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo assunto abordado e percebe que o governo federal deve rediscutir sua relação com os pequenos municípios.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Ao falar sobre os pequenos municípios catarinenses, cuja existência travou a litoralização, destaca a cidade de São Bernardino, que é exemplo para o estado nas áreas de saúde, educação e o desenvolvimento econômico. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PL

DEPUTADO MARCIUS MACHADO

(Orador) - Informa que foi constituída a Frente Parlamentar de Proteção e Bem Estar Animal, e sente-se orgulhoso por ser o coordenador desta frente.

Comenta que o Projeto de Lei n. 17.404/17, que prevê que haja um link no site da delegacia para realizar denúncias de maus tratos aos animais, até então não estava sendo cumprido. Sendo assim, informa que realizou um pedido de informação e, em seguida, um requerimento para a aplicação da referida lei. Acrescenta comentários a respeito da lei, e informa os passos necessários para efetuar uma denúncia de maus tratos aos animais.

Comunica que protocolou uma proposição de emenda, juntamente com o deputado Sargento Lima, à Reforma Administrativa para que as tarifas de esgoto sanitário das cidades catarinenses não excedam a 70% sobre o consumo de água tratada para residências, estabelecimentos comerciais e industriais. [Taquígrafa: Northon]

Partido: PT

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

(Oradora) - Comenta estudo divulgado pelo IBGE, demonstrando que no ano anterior 25,3% da população brasileira se encontrava abaixo da linha de pobreza, isto significa que um em cada quatro brasileiros viveu com menos de R\$ 420 por mês. Portanto, isso caracteriza um recorde de extrema pobreza que atinge 13,5 milhões de brasileiros. Apresenta gráficos, mostrando os índices de pobreza em todos os estados. Cita também que muitos estados já têm mais trabalho informal do que formal, e que existem trabalhadores que estão empregados, mas com renda menor.

Informa outro dado importante, a crise fez a desigualdade social atingir nível muito alto no país, sendo que metade dessa população vive na região nordeste. Destaca a importância de programas e ações de descentralização de recursos a partir das desigualdades regionais, para sanar a questão. Salienta que a inserção no mercado de trabalho não é condição suficiente para superar a pobreza. Também defende ser necessário aumentar o salário mínimo além da inflação, porque atinge a maioria da população e vai gerar uma condição de vida melhor. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PDT

DEPUTADA PAULINHA (Oradora) -

Discorre sobre pacote de medidas anunciado pelo ministro da Economia e aponta algumas divergências.

Relata que desde o início de seu envolvimento na atividade política se discute a revisão do Pacto Federativo, afirmando que o mesmo precisa sim ser corrigido. Discorda do ato decisório de liquidar com municípios baseado em apenas dois critérios, sendo eles receita inferior a 10% e população menor que cinco mil habitantes. Cita item dito pelo ministro Paulo Guedes que trata da desvinculação da receita pública, o qual julga equivocado, pois compromete os fundos mínimos destinados a Saúde, Educação, Turismo, entre outros. Diz que a reforma proposta seria a maior dos últimos 40 anos no Brasil, enfatizando a relevância da mesma, alegando que municípios e estados da federação devem participar diretamente dos debates relacionados ao assunto.

Registra Projeto Educacional oferecido pela Prefeitura de Bombinhas, com o intuito de alfabetizar operários servidores do município. Os funcionários públicos que não tiveram oportunidade de concluir os estudos encerram o expediente com duas horas de antecedência, e se deslocam até a Secretaria de Infraestrutura, onde são lecionadas as aulas.

Elogia a atitude da cidade de Bombinhas e ressalta a importância da educação no processo de desenvolvimento de uma nação. *[Taquígrafia: Roberto]*

Partido: PV

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) -

Comenta que no próximo dia 15 de novembro inicia a cobrança da TPA nos municípios de Bombinhas e Governador Celso Ramos. Cita matéria do jornal *Notícias do Dia*, afirmando que serão colocados pedágios a cada 50 km na Br-101 sul, o que considera uma exploração absurda e uma forma de taxar turistas que visitam o estado.

Traz a informação de que o município de São Francisco do Sul também tem o interesse em colocar a cobrança da TPA futuramente, igualmente taxando turistas, e alerta que os moradores de Joinville terão que pagar pedágio para entrar naquela cidade, e isso é preocupante.

Traz imagens que demonstram os valores a serem cobrados por motos, carros de passeio, furgões, caminhões e ônibus. Diz não ter lógica os valores cobrados, pois são diferentes para cada tipo de veículo.

Também o colunista Paulo Alceu questiona a quem beneficia as TPA e pedágios, o que chama de o melhor negócio do verão catarinense. O deputado afirma que a TPA é uma transferência de renda do turista para a empresa, pois a mesma já ficou com R\$ 31 milhões em Bombinhas e ficará com R\$ 9 milhões em Governador Celso Ramos.

Explica que a empresa tem um *software* que calcula a quantidade de veículos em visita aos municípios, e por isso chegam a esse valor, com apenas essa tecnologia e meia dúzia de funcionários.

Lembra que esta pauta esta em julgamento no STF, e convida os demais deputados a não permitirem a TPA no estado. *[Taquígrafia: Guilherme]*

Ordem do Dia

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0061/2019

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0333/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0025/2016, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, que declara o município de Forquilha a Capital Estadual da Pastoral da Criança.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados Rodrigo Minotto, Vicente Caropreso, José Milton Scheffer e Paulinha.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0230/2019, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso, que altera a Lei nº 17.714, de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadores de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso negativo de cobertura e adota outras providências.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; de Saúde; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado Vicente Caropreso.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0342/2019, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, que altera o anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que consolida as leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do estado de Santa Catarina, para instituir o Dia Estadual da Liderança Jovem.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado Rodrigo Minotto.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência consulta os srs. líderes da possibilidade de colocar extrapauta para apreciação do Plenário um projeto de autoria do deputado Ivan Naatz, o PL n. 0318/2019.

(As lideranças aquiescem.)

Discussão e votação do Projeto de Lei n. 0318/2019, de autoria do senhor deputado Ivan Naatz, que reconhece o município de Rodeio como Capital Catarinense Trentina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

[Taquígrafia Sara]

Pedido de Informação n. 0579/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao secretário da Saúde informações se existe algum tipo de convênio com a Fundação Hospitalar Alex Krieser, localizada no município de Agrolândia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0580/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, solicitando ao secretário da Fazenda informações acerca da tributação de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação sobre ações de sociedade anônima.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0581/2019, de autoria do deputado Ivan Naatz, solicitando ao secretário da Defesa Civil informações acerca da conclusão da obra e consequente liberação da Rodovia SC-108, trecho que compreende a região da Vila Freitas, no município de Guarimirim.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0582/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário de estado da Casa Civil, informações acerca dos motivos que levaram o governador do estado a assinar petição com intuito de solicitar a suspensão da tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.917 pelo prazo de seis meses.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0560/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, cumprimentando a presidente da Epagri, pelos 30 anos de fundação da Estação Experimental de Canoinhas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0561/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, manifestando aplausos ao presidente da Epagri pela

passagem dos 35 anos de fundação da Estação Experimental de Ituporanga.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0562/2019, de autoria do deputado Felipe Estevão, manifestando aplausos ao cabo PM Fernando Xavier de Souza, lotado no destacamento da Polícia Militar do município de Salete, pelo ato de desprendimento e coragem no cumprimento de seus deveres funcionais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0563/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, manifestando aplausos à senhora Rosa Elisa Villanueva, protetora dos animais, pela importante participação no Projeto Castração Móvel, no município de Florianópolis, bem como pelo trabalho de conscientização a respeito do bem estar animal.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. deputado Marcius Machado.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0564/2019, de autoria do deputado Altair Silva, manifestando aos presidentes da República, do Senado e da Câmara Federal, ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense e ao diretor-geral da ANEEL, repúdio à proposta de revisão da REN nº 482/2012, que regulamenta a geração distribuída de energia elétrica em todo o território nacional.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0565/2019, de autoria do deputado Altair Silva, manifestando aplausos à diretoria da Rádio Porto Feliz AM 1530, de Mondaí, pela passagem dos 41 anos de atuação na comunidade mondaíense e região.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0566/2019, de autoria do deputado Altair Silva, manifestando aplausos à superintendência de Esportes e Lazer e à Associação Searaense de Taekwondo, do município de Seara, pelas conquistas na 59ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina, bem como o atleta Gabriel Busatta Antunes pela conquista da primeira medalha de ouro na modalidade de Taekwondo, categoria 53 a 58 kg.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0567/2019, de autoria do deputado Coronel Mocellin, manifestando aplausos ao comandante do 63º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro pela passagem dos 226 anos de criação e pelos 100 anos de chegada à cidade de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0568/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, manifestando aplausos ao presidente do Sistema Catarinense de Comunicação pelos 80 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0569/2019, de autoria do deputado Marcius Machado, apelando ao superintendente regional do DNIT pela instalação de uma lombada eletrônica no trevo que dá acesso ao município de Campos Novos, km 27 da Rodovia BR-470.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0570/2019, de autoria do deputado João Amin, cumprimentando o senhor José Maurício Lisboa, pela posse como Juiz de Direito de Segundo Grau.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1614/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer, solicitando à diretora-presidente da Casan, informações acerca da construção da Barragem do Rio Salto, no município de Timbé do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1613/2019 e 1621/2019, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 1615/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 1616/2019, 1617/2019, 1618/2019, 1619/2019 e 1620/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster; 1622/2019, de autoria do deputado Altair Silva; 1623/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; 1624/2019, 1625/2019, 1626/2019, 1627/2019 e 1628/2019, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 1629/2019, 1630/2019 e 1631/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1546/2019, 1547/2019 e 1548/2019, de autoria do deputado Volnei Weber; 1549/2019, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 1550/2019, de autoria do deputado Laércio Schuster; 1551/2019, de

autoria do deputado Milton Hobus; 1552/2019 e 1553/2019, de autoria do deputado Marcius Machado; 1554/2019, de autoria do deputado Neodi Saretta; 1555/2019, de autoria do deputado Sargento Lima; e 1556/2019, de autoria do deputado João Amin.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[*Taquígrafa: Elzamar*]

Explicação Pessoal

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Orador) - Relembra que no dia 19 de fevereiro do presente ano, o deputado solicitou ao governo diversas demandas para Joinville, entre elas a melhoria e duplicação das rodovias Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, solicitação feita também pela Associação Comercial e entidades de classe.

Agradece ao governador Carlos Moisés e ao secretário da Infraestrutura pelo programa Novos Rumos, que disponibilizou R\$ 41 milhões em investimentos para Joinville, e acrescenta que o deputado foi convidado para participar da Ordem de Serviço e de outras reuniões, acompanhando todo o processo de licenciamento.

Comenta que esta obra é importante para Santa Catarina, pois facilita o acesso ao eixo industrial, onde se localizam grandes empresas do estado.

Reforça agradecimentos ao governador, em nome da cidade de Joinville, e cita outros pedidos, como a Serra Dona Francisca, Hospital Municipal São José, Hospital Regional, entre outras demandas.

Deputado Valdir Cobalchini (Aparteante) - Comenta que ao ocupar a tribuna, em data anterior, falou sobre a visita do governador ao meio-oeste do estado. Enaltece a iniciativa do deputado em pedir estas demandas ao governo e parabeniza por ter conseguido os recursos para Joinville.

Deputado Jerry Comper (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela preocupação com as demandas na região de Joinville, que beneficiam a população.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado por se empenhar para ajudar a cidade de Joinville, e comenta que a obra estrutural de acesso ao bairro industrial é importante para o estado. [*Taquigrafia: Northon*]

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) - Tece comentários sobre as manifestações contrárias à fusão dos pequenos municípios, que é uma proposta do ministro da Economia, Paulo Guedes. Entende que o dinheiro público, que é considerado o "dinheiro da viúva", não existe, bem como não existe o pote de ouro no final do arco-íris, e sim o dinheiro do pagador de impostos. Por isso, enaltece a atitude do governo quanto à PEC do Pacto Federativo, em relação à extinção dos municípios com menos de cinco mil habitantes por entender que se for perguntado à população se querem posto de saúde ou câmara de vereadores, com certeza vão querer posto de saúde, escola e creches. [*Taquígrafa: Sílvia*]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem ao Dia do Médico.

Também, a seguir, convoca os srs. líderes para uma reunião no gabinete da Presidência para discutir o calendário de tramitação da Lei Orçamentária. [*Revisão: Taquígrafa Sara*].

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONSUMÍVEIS E COMPONENTES, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO NO USO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO E NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

DATA: 28/11/2019 - **HORA:** 09h00min horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09h00min h do dia 28 de novembro de 2019. O Edital poderá ser retirado por processo de descarregamento virtual (*download*) no sítio eletrônico da ALESC www.alesc.sc.gov.br, no link '[Consultas - Licitações - Aviso de Licitação](#)' ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300 (Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider), 8º Andar, Sala 804, Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2019.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDO E ANÁLISE DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PALÁCIO BARRIGA-VERDE

DATA: 29/11/2019 - **HORA:** 09h00min horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09h00min h do dia 29 de novembro de 2019. O Edital poderá ser retirado por processo de descarregamento virtual (*download*) no sítio eletrônico da ALESC www.alesc.sc.gov.br, no link '[Consultas - Licitações - Aviso de Licitação](#)' ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300 (Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider), 8º Andar, Sala 804, Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 18 de novembro de 2019.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

MEDIDA PROVISÓRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 211

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências emenda substitutiva global à Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, que "Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com insumos agropecuários, de acordo

com a sua classificação toxicológica, e estabelece outras providências", acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 226, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

A Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, que "Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com insumos agropecuários, de acordo com sua classificação toxicológica, e estabelece outras providências", passa a tramitar com a seguinte redação:

"Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com as mercadorias que compõem a cesta básica e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º

I - farinha de trigo, de milho e de mandioca;

.....

VIII - farinha de arroz;

IX - arroz polido, parboilizado polido, parboilizado integral e integral, exceto se adicionado a outros ingredientes ou temperos; e

X - carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de aves das espécies domésticas e de suíno.

.....' (NR)

Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2019 os efeitos do Decreto nº 1.866, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º A Seção II do Anexo I da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 4º O art. 3º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 1996, introduzido pelo art. 3º da redação original desta Medida Provisória na data de sua publicação, produzirá efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019 e vigorará até 31 de outubro de 2019.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - retroativos a 1º de agosto de 2019, quanto ao disposto nos seguintes dispositivos:

a) inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.297, de 1996, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória; e

b) art. 2º desta Medida Provisória; e

c) o art. 6º desta Medida Provisória;

II - a partir de 1º de novembro de 2019, quanto ao disposto nos seguintes dispositivos:

a) incisos VIII, IX e X do *caput* do art. 2º da Lei nº 10.297, de 1996, com a redação dada pelo art. 1º desta Medida Provisória; e

b) art. 3º e Anexo Único desta Medida Provisória; e

III - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Art. 6º Fica revogado o inciso IV do *caput* do art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

.....

ANEXO ÚNICO
ANEXO I
(Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996)

Seção II
Lista de Mercadorias de Consumo Popular

04	Erva-mate beneficiada, inclusive com adição de açúcar, espécies vegetais ou aromas
07	Farinha de trigo, de milho, de mandioca e de arroz
18	Arroz polido, parboilizado polido, parboilizado integral e integral, exceto se adicionado a outros ingredientes ou temperos
19	Misturas e pastas para a preparação de pães, classificadas no código 1901.20.00 da NCM
20	Feijão
21	Mel
22	Carnes e miudezas comestíveis temperadas de suíno, ovino, caprino e coelho
23	Manjuba boca torta (<i>Cetengraulis edentulus</i>) em lata, classificada no código 1604.13.90 da NCM

” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Exposição de Motivos nº 136/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda, explana de forma clara e precisa as razões para o acolhimento da presente emenda substitutiva global.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EM nº 136/2019

Florianópolis, 31 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado
Florianópolis/SC
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência inclusa Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, que reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com insumos agropecuários, de acordo com sua classificação toxicológica, e estabelece outras providências.

2. Justifica-se a apresentação de uma Emenda Substitutiva Global em virtude de as modificações propostas versarem sobre a alteração dos dispositivos que tratam do benefício de redução de base de cálculo para as mercadorias constante da cesta básica, concedido com fulcro no Convênio ICMS 128/94, e são tratados nos arts. 2º, 3º e 5º da Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, restando incólume apenas o art. 4º da referida Medida Provisória, pois seus arts. 1º e o inciso II do art. 5º foram declarados insubsistentes por meio do Decreto Legislativo nº 18.330, de 18 de setembro de 2019, que assim estabelece em seu art. 1º:

3. *Art. 1º Ficam declarados insubsistentes a art. 1º e o inciso II do art. 5º da Medida Provisória nº 226, de 2019, que “Reduz a base de cálculo do Imposto sobre operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com insumos agropecuários, de acordo com sua classificação toxicológica, e estabelece outras providências”.*

4. O art. 1º da referida Emenda Modificativa Global à Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, tem o condão de, primeiramente, por meio da inclusão do inciso X ao caput do art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, de reinserir as carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de aves das espécies domésticas e de suíno no benefício de redução de base de cálculo do ICMS em 41,667% (quarenta e um inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) nas operações internas dos produtos da cesta básica, previsto no Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), como forma de, atendendo a pleito do setor, equalizar a carga tributária entre as operações internas e interestaduais, sujeitas à 7% (sete por cento).

5. A referida medida também beneficiará o consumidor, especialmente aquele de baixa renda, que poderá adquirir esses alimentos com valores mais acessíveis, em virtude da redução de sua carga tributária.

6. Ressalta-se também que o art. 3º da Emenda Modificativa Global à Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, acrescenta um Anexo Único à referida Medida Provisória, modificando os itens 04 e 07 e acrescenta os itens 18 a 23 à lista de mercadorias de consumo popular de que trata a Seção II do Anexo I da Lei nº

10.297, de 26 de dezembro de 1996, sujeitas à alíquota nominal do ICMS de 12% (doze por cento), conforme dispõe a alínea “f” do inciso III do caput do art. 19 da referida Lei.

7. Tais inclusões têm como finalidade estabelecer a alíquota nominal de ICMS de 12% (doze por cento) nas operações com as seguintes mercadorias: 04. Erva mate beneficiada, inclusive com adição de açúcar, espécies vegetais ou aromas naturais; 07. Farinha de trigo, de milho, de mandioca e de arroz; 18. Arroz polido, parboilizado polido, parboilizado integral e integral, exceto se adicionado a outros ingredientes ou temperos; 19. Misturas e pastas para a preparação de pães, classificadas no código 1901.20.00 da NCM; 20. Feijão; 21. Mel; 22. Carnes e miudezas comestíveis temperadas de suíno, ovino, caprino e coelho; e 23. Manjuba boca torta (*Cetengraulis edentulus*) em lata, classificada no código 1604.13.90 da NCM.

8. As inclusões acima decorrem de demandas dos referidos setores, e também visam a desonerar as citadas mercadorias, que são consumidas pela população de baixa renda, ressaltando-se em especial que a inclusão do produto manjuba boca torta em lata na Lista de Mercadorias de Consumo Popular da Seção II do Anexo I da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, justifica-se por ser um pescado de preço acessível, visando ampliar o consumo do peixe para os consumidores de baixa renda que hoje buscam outras alternativas de produtos saudáveis e de qualidade.

9. Também cabe ressaltar que a inclusão das mercadorias acima na lista de mercadorias de consumo popular se constitui em uma proteção, estabelecendo-se a alíquota nominal de 12% (doze por cento) de ICMS, para que, em eventual término da vigência do Convênio ICMS 128/94, as mercadorias não tenham um retorno à alíquota nominal de 17% de ICMS.

10. Em virtude das inclusões acima, fez-se necessário que as mercadorias farinha de arroz e arroz polido, parboilizado polido, parboilizado integral e integral, exceto se adicionado a outros ingredientes ou temperos voltassem a ter a redução de base de cálculo de ICMS em 41,667% (quarenta e um inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento), perfazendo uma redução de 12% (antes era 17%) para 7% de ICMS, por isso o art. 1º desta Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226, de 2019 reinsere as referidas mercadorias por meio dos incisos VIII e IX do caput do art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

11. Ressalta-se ainda que as alterações propostas acima, conforme dispõe o art. 5º desta Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, produzirão efeitos a contar de 1º de novembro de 2019, com vistas a coincidir com o período de apuração do ICMS, evitando-se tratamentos tributários distintos no decorrer do mês e evitando-se a surpresa do contribuinte com as novas medidas.

12. Também, conforme já exposto acima, em virtude da reinclusão, a contar de 1º de novembro de 2019, conforme já exposto acima, das mercadorias farinha de arroz e arroz polido, parboilizado polido, parboilizado integral e integral, exceto se adicionado a outros ingredientes ou temperos na redução de base de cálculo de ICMS em 41,667% (quarenta e um inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento), perfazendo uma redução de 12% (antes era 17%) para 7% de ICMS, por meio do art. 1º desta Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226, de 2019 que reinsere as referidas mercadorias por meio dos incisos VIII e IX do caput do art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, fez-se necessário estabelecer um prazo de produção de efeitos para o art. 3º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, introduzido pela redação original da Medida Provisória nº 226, de 2019, que deverá produzir efeitos desde 1º de agosto de 2019 até 31 de outubro de 2019.

13. Tal detalhe deve ser levado em conta pelos nobres Deputados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina quando da conversão em Lei da Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, de que referido art. 3º do Anexo II da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996 deverá ter produção de efeitos temporária, de 1º de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019, conforme dispõe o art. 4º desta Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226, de 2019.

14. Por fim, o art. 4º da Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, em sua redação original, foi reproduzido no art. 2º desta Emenda Substitutiva Global, e o art. 6º da Medida Provisória nº 226, de 2019, em sua redação original, foi reproduzido no art. 6º desta Emenda Substitutiva Global.

15. Finalizado, solicita-se que a tramitação da referida Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226, de 23 de agosto de 2019, ocorra em regime de máxima urgência, por esta já estar em discussão na Assembleia Legislativa do Estado, com vistas a sua conversão em Lei.

Respeitosamente,

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

PARECER Nº 774/2019-COJUR/SEF

Florianópolis, 1 de novembro de 2019.

Referência: SEF nº 16609/2019

Interessado: Diretoria de Administração Tributária -DIAT

Ementa: Emenda Substitutiva Global. Medida Provisória nº 226/2019 a qual “Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com insumos agropecuários, de acordo com sua classificação toxicológica, e estabelece outras providências”.

1. Relatório

Os autos retornam da Gerência de Tributação (GETRI) da Diretoria de Administração Tributária (DIAT) com nova versão da exposição de motivos nº 136/2019, subscrita pelo Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, a qual faz respaldo à minuta de EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL da Medida Provisória nº 226/19.

A minuta original elaborada pela GETRI foi convertida de “Minuta de Emendas Aditivas e Modificativas” para “Emenda Modificativa Global” pela GEMAT/CC e foi aprovada pela GETRI por meio da Informação nº 352/2119 às fls. 31/32.

É o sucinto relatório.

2. Fundamentação

2.1 Do procedimento

O Decreto nº 2.382/14 (alterado pelo Decreto nº 1.317/17), que dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo e estabelece outras providências, em seu art. 1º estabeleceu que:

Art. 1º O Sistema de Atos do Processo Legislativo tem por finalidade a adoção de procedimentos homogêneos e integrados visando à coordenação e uniformização de todos os atos e procedimentos relativos ao processo legislativo, no âmbito do Poder Executivo, neles incluídos anteprojeto de lei, medida provisória e decreto, proposta de emenda à Constituição, diligências, pedidos de informação, moções, requerimentos e indicações, e demais solicitações oriundas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Especificamente com relação à elaboração de anteprojeto de lei, medidas provisórias e decretos, estabeleceu no inciso VII do art. 7º que:

Art. 7º A elaboração de anteprojeto de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:

[...]

VII - o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:

a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado

(PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta;

b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e

c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

[...]

§ 3º Se a proposição envolver matéria jurídica de alta complexidade, o acervo deverá ser remetido, previamente, pelo titular da Secretaria de Estado proponente, sob forma de consulta, à PGE, para parecer final.

§ 4º No ano eleitoral, o parecer jurídico deverá ainda contemplar a análise da legalidade da proposição, observando a legislação em vigor e as diretrizes emanadas da Justiça Eleitoral.

[...] (grifei).

Verifica-se, portanto, que o presente Parecer decorre de expressa disposição legal contida no Decreto nº 2.382/14, buscando atender aos seus procedimentos e exigências.

2.2 Da Constitucionalidade

A competência do Estado para instituir e dispor sobre o ICMS está prevista no art. 129 da Constituição Estadual e disciplinada no art. 131, que estabelece condições e requisitos que o Imposto deverá atender, em consonância com o art. 155, inciso II, § 2º, da Constituição da República.

Com relação à iniciativa da proposta e o meio adotado, a Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu art. 71, atribuiu ao Senhor Governador do Estado competência para exercer, com auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual, bem como para iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Carta Constitucional e sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos regulamentares.

Com isso em vistas, verifica-se que a Lei nº 741/2019, em seu art. 36, dispõe que compete à Secretaria de Estado da Fazenda - SEF desenvolver as atividades relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização, bem como acompanhamento, fiscalização, gestão, revisão, adequação e revogação dos tratamentos tributários diferenciados e de todos os benefícios fiscais previstos na legislação tributária catarinense, na forma da lei.

Já a Diretoria de Administração Tributária -DIAT (elaboradora da referida minuta) possui competência específica para a realização de estudos e análises sobre tributos e sua imposição, propondo as alterações que se fizerem necessárias na legislação tributária estadual, conforme disposto no art. 18, VII, “a” do Regimento Interno da SEF (Decreto 2.762/09).

Da mesma forma, a referida Diretoria, por meio da sua Gerência de Tributação - GETRI, possui, de forma específica, competência para proferir pareceres sobre matéria tributária (art. 20, V, Decreto 2.762/09).

Consigna-se, portanto, que a análise de mérito sobre a conveniência e a oportunidade da alteração proposta não compete a esta Consultoria Jurídica, incluindo a mensuração de eventuais impactos fiscais e de renúncia que dela devam decorrer.

Assim, quanto à constitucionalidade da matéria da proposta, verifica-se não haver qualquer vício, tendo em vista que observa os preceitos constitucionais federais e estaduais.

2.3 Da legalidade e interesse público da proposta

Passando à análise da minuta em tela, de acordo com a exposição de motivos às fls. 33/35, verifica-se que a referida Emenda Substitutiva Global à Medida Provisória nº 226/2019 têm o condão (por meio da inclusão do inciso X ao art. 2º do Anexo II da Lei nº 10.297/1996) de reinserir as carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de aves das espécies domésticas e de suíno no benefício de redução de base de cálculo do ICMS em 41,667% nas operações internas dos produtos da cesta básica, previsto no Convênio ICMS 128/94 do CONFAZ, como forma de, atendendo a pleito do setor, equalizar a carga tributária entre as operações internas e interestaduais, sujeitas a 7% (sete por cento).

Da mesma forma, serão acrescentados os itens 04 e 07 e itens 18 a 23 à lista de mercadorias de consumo popular de que trata a Seção II do Anexo I da Lei nº 10.297/96, sujeitas à alíquota nominal do ICMS de 12% (doze por cento).

A inclusão dessas mercadorias decorre da demanda dos referidos setores, e também visa diminuir a carga tributária de produtos que são consumidos pela população de baixa renda.

Ressalta-se, por fim, que as alterações propostas produzirão efeitos a contar de 1º de novembro de 2019 (art. 5º), com vistas a coincidir com o período de apuração do ICMS, evitando-se tratamentos tributários distintos no decorrer do mês e evitando-se a surpresa do contribuinte com as novas medidas.

Diante disso, não se verifica qualquer ilegalidade na minuta proposta.

2.4 Da regularidade formal da proposta

Em relação aos demais aspectos formais da minuta, esta se encontra adequada ao Decreto Estadual nº 2.382/2014 voltado ao Sistema de Atos do Processo Legislativo, e também com base na Lei Complementar Federal nº 95/1998 e da Lei Complementar Estadual nº 589/2013, ambas as quais tratam de normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

3. Conclusão

Diante do exposto, não se vislumbra qualquer óbice ao prosseguimento da proposta, de modo que se sugere o envio dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL da Casa Civil para adoção das providências cabíveis.

Destaca-se que há pedido de tramitação em regime de máxima urgência, em razão da MP que se objetiva modificar já estar em discussão na Assembleia Legislativa do Estado, com vistas a sua conversão em Lei.

É o parecer.

Sérgio Hermes Schneider

Assessor Técnico

De acordo com o Parecer. À decisão do Senhor Secretário.

Luiz Henrique Domingues da Silva

Consultor Jurídico, designado

Acolho o Parecer da COJUR/SEF.

Encaminhem-se os autos à DIAL/CC, para providências.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 203

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, solicito respeitosamente a Vossas Excelências o desarquivamento do Projeto de Lei nº 0446.5/2017, que "Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Joinville", em razão dos motivos expostos na Exposição de Motivos nº 026/2019, da Secretaria de Estado da Administração.

Florianópolis, 30 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/19

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 204

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, solicito respeitosamente a Vossas Excelências o desarquivamento do Projeto de Lei nº 0452.3/2017, que "Autoriza a doação de imóveis no Município de Jacinto Machado", em razão dos motivos expostos na Exposição de Motivos nº 34/19, da Secretaria de Estado da Administração.

Florianópolis, 30 de outubro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 14/11/19

OFÍCIOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO SOUZA

Ofício nº 0173/19

Florianópolis, 12 de novembro de 2019

De: **Dep. Bruno Souza**

Para: **Dep. Júlio Garcia**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Informação acerca de filiação partidária.

Cumprimentando-o venho por meio deste cientificar a Presidência desta Casa Legislativa acerca da recente filiação deste deputado à legenda partidária "NOVO", bem como requerer sejam encaminhadas as providências administrativas decorrentes do fato.

Certo de sua atenção,

Bruno Souza

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

OFÍCIO Nº 0701.8/2019

Ofício Pres. nº 429/2019

Florianópolis/SC, 07 de novembro de 2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Federação Catarinense de Associações de Municípios (FECAM), em Florianópolis, referente ao exercício de 2018.

Joares Carlos Ponticelli

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

OFÍCIO Nº 0702.9/2019

Joinville, SC, 15 de outubro de 2019

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade (IVC), de Joinville, referente ao exercício de 2018.

Julio Augusto Schramm

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

OFÍCIO Nº 0703.0/2019

Florianópolis, 02 de outubro de 2019.

Of. 117/2019 Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social de Santa Catarina, de Florianópolis.

Carlos Otávio Scheidt

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2272, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JOAO AUGUSTO DE SOUZA KUERTEN**, matrícula nº 8216, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-59 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de novembro de 2019 (Gab Dep Bruno de Souza).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2273, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR FABIANO SALLES SOARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Bruno Souza).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 2274, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ADAN CHRISTIAN DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Bruno Souza).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 2275, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ALICE LIRYEL DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nazareno Martins).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 2276, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ROSANE GUZZI DURLI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilso Jose Berlanda - Treze Tilias).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 2277, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA CORREIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilso Jose Berlanda - Jaguaruna).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 2278, de 18 de novembro de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR REGIANE DA SILVA KOENIG, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSL).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0425.0/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir o Dia Estadual do Rio Uruguai.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Rio Uruguai, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Rio Uruguai tem como objetivo incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para preservação de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigor com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal

Lido no Expediente
Sessão de 13/11/19

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I

Dias alusivos

.....
DIA	JULHO	LEI ORIGINAL Nº
.....
28	Dia Estadual do Rio Uruguai	
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tendente a instituir o Dia Estadual do Rio Uruguai, visa, sobretudo, chamar a atenção da sociedade catarinense sobre um dos mais importantes rios da hidrografia do Sul do Brasil, cuja degradação avança sem precedentes.

O Rio Uruguai nasce na Serra Geral e forma-se pela junção dos rios Canoas e Pelotas, em altitude de 440 m, na divisa de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com o nome de Pelotas, em Santa Catarina, passando a chamar-se de Uruguai após receber seu afluente Canoas pela margem esquerda, com o curso de 1.838 km até o Estuário do Prata.

A degradação do Rio Uruguai está se agravando rapidamente em consequência de diversas ações humanas que impactam negativamente esse fabuloso curso de água e, assim, é muito importante uma rápida ação para reequilibrar a necessidade da exploração desse recurso natural, sem prejuízo dos aspectos econômicos decorrentes das atividades produtoras impulsionadas ao longo de suas margens.

Assim, com o objetivo de sensibilizar o poder público e a sociedade, apresentamos este Projeto de Lei que institui o Dia Estadual do Rio Uruguai, para que seja incluído na agenda de datas e festividades alusivas do Estado, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade no processo de educação ambiental e no desenvolvimento de ações voluntárias para preservação de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

Ante o exposto, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação desta proposta legislativa.

Deputado Mauro De Nadal

* * *

PROJETO DE LEI Nº 0426/2019**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 216**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei que "Altera os arts. 177 e 178 da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências".

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EM Conjunta nº 15/2019

Florianópolis, 24 de abril de 2019.

Processo DSUST 337/2019

Excelentíssimo

Senhor CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

NESTA

Senhor Governador,

Submetemos à análise de Vossa Excelência anteprojeto de alteração da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências". A referida normal legal, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente,

estabelece, em seus arts. 177 e 178, as condições, regras e parâmetros para o lançamento de efluentes, in verbis:

Art. 177. Os efluentes somente podem ser lançados direta ou indiretamente nos corpos de água interiores, lagoas, estuários e na beira-mar quando obedecidas às condições previstas nas normas federais e as seguintes:

I - pH entre 6,0 e 9,0;

II - assegurar o transporte e dispersão dos sólidos nos lançamentos subaquáticos em mar aberto, sendo que o limite para materiais sedimentáveis será fixado pelo órgão licenciador em cada caso, após estudo de impacto ambiental realizado pelo interessado;

III - ausência de materiais flutuantes visíveis;

IV - concentrações máximas dos seguintes parâmetros em miligramas por litro, além de outros a serem estabelecidos:

a) óleos vegetais e gorduras animais: 30,0 mg/l;

b) cromo hexavalente: 0,1 mg/l;

c) cobre total: 0,5 mg/l;

d) cádmio total: 0,1 mg/l;

e) mercúrio total: 0,005 mg/l;

f) níquel total: 1,0 mg/l;

g) zinco total: 1,0 mg/l;

h) arsênio total: 0,1 mg/l;

i) prata total: 0,02 mg/l;

j) selênio total: 0,02 mg/l;

k) manganês + 2 solúvel: 1,0 mg/l;

l) fenóis: 0,2 mg/l;

m) substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno: 2,0 mg/l;

n) compostos organofosforados e carbamatos: 0,1 mg/l;

o) sulfeto de carbono, etileno: 1,0 mg/l; e

p) outros compostos organoclorados: 0,05 mg/l;

V - lançamentos em trechos de lagoas, lagoas e estuários, além dos itens anteriores, devendo ser observado o limite de 4 mg/l de concentração de fósforo total, sendo que:

a) o efluente deve atender aos valores de concentração acima estabelecidos ou os sistemas de tratamento que devem operar com a eficiência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na remoção de fósforo, desde que não altere as características dos corpos de água previstas em lei; e

b) a FATMA deve realizar estudos para fundamentar a permanência ou modificação dos parâmetros previstos na alínea "a", cujos resultados devem ser encaminhados ao CONSEMA para, em havendo necessidade de modificação, providenciar resolução normatizadora;

VI - tratamento especial, quando oriundos de hospitais e outros estabelecimentos contendo despejos infectados com microorganismos patogênicos, e se forem lançados em águas destinadas à recreação de contato primário e à irrigação, qualquer que seja o índice de coliforme inicial;

VII - todas as avaliações devem ser feitas para as condições mais desfavoráveis ao ambiente a fim de assegurar os padrões de qualidade previstos para o corpo de água;

VIII - no caso de lançamento em cursos de água, os cálculos de diluição devem ser feitos para o caso de vazão máxima dos efluentes tratados e vazão ecológica dos cursos de água;

IX - no cálculo das concentrações máxima permissíveis não são consideradas vazões de efluentes líquidos obtidas através de diluição dos efluentes;

X - o regime de lançamento contínuo de 24 (vinte e quatro) horas/dia deve ter variação máxima de vazão de 50% (cinquenta por cento) da vazão horária média;

XI - DBO 5 dias, 20°C no máximo de 60 mg/l, sendo que este limite somente pode ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento biológico de água residuária que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias, 20°C do despejo em no mínimo 80% (oitenta por cento); e

XII - os efluentes líquidos, além de obedecerem aos padrões gerais anteriores, não devem conferir ao corpo receptor características em desacordo com os critérios e padrões de qualidade de água, adequados aos diversos usos benéficos previstos para o corpo de água.

Art. 178. Os padrões de cor e outros parâmetros dos efluentes líquidos devem ser regulamentados pelo CONSEMA".

Tais condições e parâmetros, previstos nos dispositivos acima citados, passaram a estar em desacordo com a legislação vigente, em razão de nova regulamentação prevista pelas Resoluções CONAMA nº 410, de 2009 e nº 430, de 2011, como muito bem pontuado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA).

Ademais, diante do avanço do conhecimento e da tecnologia, mister a atualização permanente e constante desses parâmetros, o que nem sempre se compatibiliza com o tempo de processamento de uma lei.

Dessa forma, considerando a necessidade de atualização da legislação estadual, e em atenção ao art. 12, I, II e IX, da Lei nº 14.675, de 2009, foi apresentada, no âmbito do CONSEMA, a presente minuta de anteprojeto de lei, dando nova redação aos suprarreferidos arts. 177 e 178 do Código Estadual do Meio Ambiente, conforme segue:

Art. 177. Os efluentes somente podem ser lançados direta ou indiretamente nos corpos de água interiores, lagunas, estuários e no mar, quando obedecidas às condições previstas nas normas federais e em Resolução do CONSEMA.

Art. 178. Os padrões e parâmetros dos efluentes líquidos devem ser regulamentados pelo CONSEMA.

A presente alteração foi objeto de amplo estudo técnico, por meio de Grupo de Trabalho instituído para esse fim, tendo sido corroborada pelos membros da CTAJ da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (FATMA - fls. 3-6) e da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC - fls. 9-11), aprovada por unanimidade pelo Plenário do CONSEMA (fls. 26-27) e também tratada nos autos do Processo DSUST 1322/2017.

Com efeito, o CONSEMA é constituído de diversas Câmaras Técnicas, nas quais tem assento especialistas nas matérias que lhe são afetas, contribuindo de forma relevante para um arcabouço normativo técnico atualizado.

Nesse sentido inclusive, a Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, previu estruturas normativas infra legais no âmbito de todos os entes federados, de composição tripartite, exatamente para dar conta do fenômeno de regular matérias técnicas, que em Santa Catarina é representado pelo CONSEMA.

Dessa feita, conforme bem ventilado pela CTAJ (fls. 9-11), a presente minuta, ao alterar o art. 178 do Código do Meio Ambiente, autoriza o CONSEMA a regulamentar todos os padrões e parâmetros dos efluentes líquidos, que terão as suas condições, antes estabelecidas pelos incisos do art. 177, regulamentadas por Resolução própria.

Diante das diversas alterações nos parâmetros de análise da toxicidade dos efluentes que são lançados nos corpos de água interiores, lagunas, estatutários e no mar, e em face das mais variadas exigências, as quais vêm sendo freqüentemente atualizadas, objetivando dar aplicabilidade e fluidez à proteção do meio ambiente e controle da poluição, se impõe que o artigo 177 e 178 da Lei 14.675 seja alterado para conferir ao CONSEMA a atribuição de regulamentar quais as exigências e parâmetros autorizadores do lançamento de efluente nos corpos hídricos.

O objetivo da alteração é dinamizar o combate às ações poluidoras e proteger os corpos receptores, pois se as exigências e parâmetros de controle forem reservadas à matéria de lei, a cada alteração dever-se-á proceder também alteração da lei.

Dessa forma, após a aprovação do presente Anteprojeto de Lei, será publicada uma Resolução do CONSEMA para estabelecer as diretrizes e parâmetros para os padrões de lançamento de efluentes, conforme minuta juntada aos autos, para conhecimento (fls. 19-23).

Pelo exposto, encaminhamos a presente proposta à apreciação e devidas providências de Vossa Excelência, nos termos acima descritos.

Respeitosamente,
LUCAS ESMERALDINO - Secretário de Estado
VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO - Presidente do IMA
PROJETO DE LEI Nº 0426.1/2019

Altera os arts. 177 e 178 da Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 177 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Os efluentes somente poderão ser lançados direta ou indiretamente em corpos de água interiores, em lagunas, em estuários e no mar, quando obedecidas as condições previstas nas normas federais e em resolução do CONSEMA.” (NR)

Art. 2º O art. 178 da Lei nº 14.675, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. Os padrões e parâmetros dos efluentes líquidos serão regulamentados pelo CONSEMA.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 0427.2/2019

Dispõe acerca do fogo simbólico do PARAJASC.

Art. 1º. A cerimônia de acendimento do Fogo Simbólico do PARAJASC será realizada em Chapecó - Cidade Berço dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina -, devendo o “fogo-mãe” ser acesso de forma natural, por intermédio de combustão espontânea do calor de brasas, para acendimento da pira olímpica, que permanecerá acessa até o final do PARAJASC.

Art. 2º. O transporte da tocha com o Fogo Simbólico do Município de Chapecó para a cidade sede do PARAJASC será efetuado por para-olímpicos, em corrida de revezamento, por rodovias do Estado Catarinense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal

Lido no Expediente

Sessão de 13/11/19

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa dispor acerca do fogo simbólico do PARAJASC.

De início, destaco que a Lei Estadual nº 15.900, de 05 de outubro de 2012, concedeu à cidade de Chapecó o título de “Cidade Berço dos Jogos Abertos Paradesportivos do Estado de Santa Catarina”. A mesma lei, em iguais termos ao presente Projeto, também dispunha acerca do acendimento do fogo simbólico, seu transporte em tocha e acendimento da pira olímpica na cidade sede dos jogos.

Ocorre, que a Lei Estadual nº 16.722, de 08 de outubro de 2015, a qual consolidou as demais leis que conferiram denominação adjetiva aos Municípios Catarinenses, embora tenha mantido à cidade de Chapecó o título de “Cidade Berço dos Jogos Abertos Paradesportivos do Estado de Santa Catarina”, revogou as demais disposições da Lei Estadual nº 15.900/2012, de modo que não há hoje a disposição que regulamenta o acendimento do fogo simbólico dos PARAJASC e seu transporte para acendimento da pira na cidade sede do evento.

É de ser pontuado, que o acendimento do fogo simbólico na cidade berço dos PARAJASC (Chapecó), seu transporte em tocha por para-olímpicos percorrendo rodovias do Estado e posterior acendimento da pira na cidade sede dos jogos, é ritual cuja falta vem sendo sentida não só pela comunidade dos para-olímpicos, mas por todos os Catarinenses que desde seu início acompanham a realização dos PARAJASC.

A importância do acendimento do fogo simbólico e seu transporte até a cidade sede dos jogos contribuem igualmente para a publicidade e divulgação do evento, hoje já consolidado em nosso Estado e referencial para nosso país neste segmento esportivo.

Assim, para reativar solenidade de extrema importância para os PARAJASC, inclusive no que tange a divulgação e publicidade de sua realização, além da valorização dos atletas, e destacando que o projeto de lei ora apresentado reveste-se de grande relevância e mérito, solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto à apreciação e aprovação dos nobres Deputados.

Deputado Mauro De Nadal
